

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II  
 NOME: VINICIUS RODRIGO SIQUEIRA MONTEIRO  
 CPF: 007.407.002-94  
 MATRICULA: 5904927  
 CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Samuel de Oliveira Mota  
 Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

**Protocolo: 120730**

#### CONTRATO

##### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2016  
 Nº PROCESSO: 2016/396655  
 DATA: 14/10/2016  
 VALOR: R\$ 960,00(mil e quatrocentos e quarenta reais) em consonância com o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93.  
 OBJETO: Contratação da monitora Renata Negrão Moreira, referente a oficina de Fotografia.  
 Ordenador: DANIEL NARDIN TAVARES

**Protocolo: 119900**

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016 (Processo nº 2016/399673) para a contratação da monitora Danielle Almeida Ferreira, referente a oficina de Rádio ministrada em Belém -PA, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), fundamentado no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado.

Belém, 17 de Outubro de 2016.

DANIEL NARDIN TAVARES

Secretário de Estado de Comunicação-SECOM

**Protocolo: 120713**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2016

A Secretaria de Estado de Comunicação através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 372/2015, publicada no DOE nº 33021, de 24.11.2015, torna pública a admissão do recurso interposto pela licitante Digital Publicidade Assessoria e Marketing com relação ao Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 001/2016.

Apreciamos a necessidade de observar o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa e, portanto, análise do recurso da recorrente, dessa forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação contrarrrazões pelas licitantes recorridas Fax Comunicação, DC3 Marketing e Comunicação, Gamma Comunicação, Galvão Comunicação e Bastos Propaganda, bem como pelas demais licitantes intimadas.

Belém/PA, 19 de outubro de 2016.

Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo: 120702**

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 477/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 206, de 13/10/2016 da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 354179/2016 de 31/08/2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR para o período de 14/ a 23/10/2016, a viagem para Porto de Moz, anteriormente programada para o período de 09 a 18/09/2016, constante na Portaria nº 423/2016 de 05/09/2016, Processo nº 354179 de 31/08/2016, publicada no DOE nº 33.207 de 08/09/2016, por motivo da greve bancária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 120751**

##### PORTARIA Nº 478/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 207, de 13.10.2016 da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 354150/2016 de 31/08/2016.

RESOLVE:

Retificar o período de aplicação de Suprimento de Fundos de 30 para 60 dias, constante na Portaria nº 421/2016 de 05/09/2016, Processo nº 354150/2016 de 31/08/2016, publicada no DOE nº 33.207 de 08/09/2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da Funtelpa.

**Protocolo: 120761**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº 476/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Coordenadoria de Logística e Transporte, constante no Processo nº 421024/2016, de 14/10/2016.

R E S O L V E:

1 – Conceder Suprimento de Fundos a servidora; JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, matrícula funcional nº 57234835/1 e C.P.F.: 199.433.502-53; no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para cobrir despesas de pronto pagamento. Obedecendo a seguinte classificação orçamentária; Programa de Trabalho: 658338

Natureza de Despesa: 339036

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente

**Protocolo: 120445**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 312/2016-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 261/2016-GAB/SIND de 16 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.215 do dia 20 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2016-GAB/SIND, de 14 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

**Protocolo: 120479**

##### PORTARIA Nº 313/2016-GAB/SIND. Belém, 18 de outubro de 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2016-GAB/SIND,

de 14/10/2016, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 210/2016-GAB/SIND de 19/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.195 de 22/10/2016, prorrogada pela Portaria nº 262/2016-GAB/SIND de 16/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.216 de 21/09/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 120480**

##### PORTARIA Nº 539/2016-GAB/PAD. Belém, 18 de outubro de 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 404/2016-GAB/PAD de 23 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.197 de 24 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2016-GAB/PAD, de 14 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 120471**

##### PORTARIA Nº 314/2016-GAB/SIND. Belém, 18 de outubro de 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2016-GAB/SIND, de 14/10/2016, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 213/2016-GAB/SIND de 24/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.199 de 26/08/2016, prorrogada pela Portaria nº 273/2016-GAB/SIND de 23/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.222 de 29/09/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 120483**

##### PORTARIA Nº 1422, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 3º da Constituição da República, bem como o teor do art. 53 da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento efetivo ocupados pelos servidores são classificados como atividade-meio e a ocorrência longo tempo decorrido de exercício de função diversa da originária;

RESOLVE:

I – Declarar a desnecessidade dos cargos públicos efetivos ocupados pelos servidores relacionados anexo.

II – Instaurar procedimento administrativo individualizado de aproveitamento dos servidores em questão;